



**Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados**

**Parecer n.º 3**

---

**Suspensão do mandato e substituição do Deputado**



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

1. Em reunião da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, realizada no dia **4 de junho de 2024**, verificou-se:

Suspensão do mandato nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, e substituição do Deputado nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

### **GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA (PS)**

**Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo** (Círculo Eleitoral da Madeira), substituído por **Sofia Maria Araújo de Canha**, a partir de dia 6 de junho de 2024, inclusive.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que a candidata não eleita indicada, **Sofia Maria Araújo de Canha**, é realmente a candidata seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio pelo referido partido político, no círculo eleitoral da Madeira.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

### **PARECER**

**A suspensão do mandato requerida pelo Deputado Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Sofia Maria Araújo de Canha, com efeitos a partir do dia 6 de junho de 2024, inclusive.**

Assembleia da República, 4 de junho de 2024

**A Presidente da Comissão,**

**(Ofélia Ramos)**